



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/26

O Vereador Luciano Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que estabelece prioridade de atendimento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e nas instituições privadas para as mães e os cuidadores de pessoas com deficiência física, mental, visual, auditiva, intelectual, psicossocial ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2026.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Relatora

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Membro